



## Requerimento nº 003/2022.1

Requer cópias autenticadas de processos legislativos à Assembleia Legislativa do Estado do RN.

Senhor Presidente,

Os vereadores que estes subscrevem, mui respeitosamente vêm **requerer**, depois de ouvido o Plenário, o envio de ofício ao **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado** solicitando que se remeta à Câmara de Vereadores de Ouro Branco os seguintes documentos e informações:

I – fotocópia na íntegra dos processos legislativos que resultaram nos seguintes atos normativos:

a) cópia da Lei Estadual nº 146, de 23 de dezembro de 1948, que denomina de Ouro Branco o outrora distrito Manairama;

b) cópia da Lei Estadual nº 907, de 21 de novembro de 1953, que emancipa a cidade de Ouro Branco;

II – que as fotocópias sejam encaminhadas registradas sob qualquer método de autenticidade disposto na Lei nº 6.015/1973, ou método equivalente no âmbito da Administração Pública estadual;

III – que as fotocópias sejam encaminhadas na forma solicitada em II, em duas vias, sendo uma remetida à Câmara de Vereadores de Ouro Branco e outra à Prefeitura Municipal de Ouro Branco, para fins de arquivamento, nas suas respectivas sedes.

Em caso de não fornecimento de qualquer dos itens acima elencados, oferecer, no prazo legal, explicação e motivos do não cumprimento do requerimento.

## JUSTIFICATIVA

A Câmara de Vereadores está em processo de consolidação, no texto da Lei Orgânica, das datas oficiais da história do Município de Ouro Branco. Algumas dessas datas são definidas por documentos oficiais do próprio Estado, através de leis e decretos antigos. Tais leis já não estão mais disponíveis no diário oficial, mas constam nos arquivos públicos da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte. O requerimento vai endereçado ao Presidente da Assembleia Legislativa, que tem competência para encaminhar a solicitação para o setor responsável pela guarda dos atos administrativos do Poder Legislativo Estadual.

Em busca nos arquivos públicos do Município, não foi possível localizar as cópias oficiais das leis e decretos acima citados, justificando o motivo para a solicitação diretamente aos órgãos que produziram tais atos administrativos. O clamor pelo envio dos documentos autenticados, nos termos da lei, se deve para atestar, de maneira inequívoca, o teor dos atos administrativos solicitados.

A necessidade de o município guardar tais atos é para fins de documentação histórica de nosso povo, como meio de suporte cultural para nossa população, bem como a futura utilização nos arquivos e museus públicos municipais.

Sala das Sessões, Ouro Branco – RN, 14 de março, legislatura 2022.1.

*Marcos Antonio de M. Costa*

Ver. Marcos Antonio de Moraes Costa (PL)

Ver. Francisco Lucena de Araújo Filho (PSDB)

*Josué Josedec de Moura*

CPF: 064.190.784-23

Josué Josedec de Moura (PL)

*Lucas Batista Fonseca de Lucena*

Lucas Batista Fonseca de Lucena (PSDB)



RECEBIMENTO

Aos, 14 de 03 de 2022  
me foram entregue o presente

Requerimento n° 00312022  
Hlsilva

Enc. do Serviço

Câmara Municipal de Ouro Branco - RN  
inclua-se em pauta para discussão e votação

Sessão do dia 14 de 03 de 2022

Ouro Branco-RN 14 de 03 de 2022

Paulo Dantas da Silva

Presidente

APROVADO em única discussão

por 07 votos

Sala das sessões em 14/03/2022

Josué José de Moura

CPE/064.190.784-23

1º Secretário